



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 179/19-P

Brasília, 8 de agosto de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

MAURÍCIO LEITE VALEIXO

Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal

Senhor Diretor-Geral,

A CPI – BNDES **decidiu**, nos termos do Requerimento aprovado, com fundamento no disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei n. 1579, de 18/03/1952, e inciso II do art. 36 do Regimento interno da Câmara dos Deputados, realizar reunião de tomada de depoimento, conforme descrição abaixo:

Data da Oitiva	Depoente	Requerimento(s)
13/08/2019 (14h30)	DARIO MESSER	192/2019

Ocorre que, em razão de o depoente convocado se encontrar custodiado na CADEIA PÚBLICA PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA, localizada no Complexo de Gericinó, em Bangu/RJ, foi deferido o requerimento formulado por esta CPI no sentido da tomada de depoimento do depoente no dia e hora anteriormente definidos, conforme pode ser verificado no despacho em anexo (Decisão do Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal Criminal, Dr. Marcelo da Costa Bretas, exarado em 08/08/2019).

Na supracitada decisão restou consignado o encargo dado a essa prestigiosa instituição de Polícia Federal de conduzir o preso Dario Messer, na respectiva data até a Câmara dos Deputados.

Considerando a data designada para a reunião ordinária de tomada de depoimento, venho solicitar a apresentação do depoente, no dia e horário determinados, mediante escolta velada, a fim que se proceda à realização da referida reunião.

Para quaisquer esclarecimentos oportunos estamos ao inteiro dispor, através do telefone (61) 3216-6276 ou endereço eletrônico (cpi.bndes@camara.leg.br).

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS

Presidente